

PUBLICADO DOM 12/10/2001

PARECER Nº 1255/2001 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 338/2001

De autoria do nobre Vereador Gilberto Natalini, o projeto visa a alterar e acrescentar dispositivos na Lei nº 10.544, de 31 de maio de 1988, que dispõe sobre licitações, concursos e contratações de serviços, obras, compras, alienações, concessões e locações, da Administração direta e das autarquias do Município.

Com suas alterações pretende garantir, dentre outros aspectos, que a fiscalização, por parte da Administração, seja exercida a fim de evitar que as contratações de terceiros acarretem prejuízos aos usuários, fazendo uma avaliação periódica da qualidade dos serviços e não permitir fiscalização por amostragem quando for possível aferições quantitativas.

A Comissão de Constituição e Justiça ao adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa, apresentou o competente substitutivo.

Destarte, FAVORÁVEL nosso parecer, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 10/10/01.

José Olímpio - Presidente

Celso Cardoso - Relator

Antonio Paes - Baratão

João Antonio

Lucila Pizani Gonçalves

Toninho Campanha